

... e às Comissões
Permanentes de:
Constituição e Justiça
Educação, Saúde Ação Social
e Meio Ambiente



Marilei Schaefer
Marilei Inês Schaefer
Agente Legislativo
Lei nº 02/2003
Gm 16/10/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

de Boa Vista do Buricá, _____

PROJETO DE LEI Nº 067/2017

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TÉCNICO EM FARMÁCIA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Técnico em Farmácia para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, em cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimentos a seguir descritos.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Técnico em Farmácia	01	40 horas	1.424,22

Artigo 2º - O vencimento será reajustado na mesma data e percentual dos demais servidores públicos, e o prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, caso houver necessidade.

§ Único - A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Processo Seletivo 004/2017, publicado pelo Edital 040/2017, homologado pelo Edital nº 048/2017 de 13 de outubro de 2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, aos 13 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI / PROPOSIÇÃO
APRECIADA NA SESSÃO DE
16/10/17 e APROVADO
por UNANIMIDADE
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

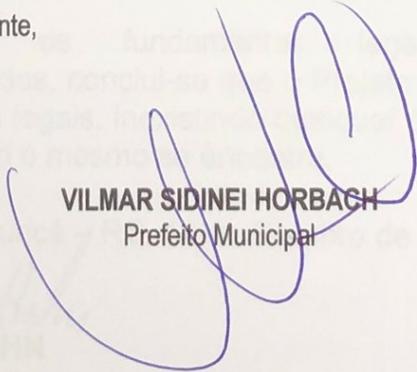
Cumprimento cordialmente Vossas Excelências,
oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 067/2017, com a seguinte
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em pauta visa autorização para contratação temporária de um servidor para o cargo de Técnico em Farmácia visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para suprir necessidade de atendimento às demandas da Farmácia Municipal.

A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Processo Seletivo 004/2017, publicado pelo Edital 040/2017, homologado pelo Edital nº 048/2017 de 13 de outubro de 2017.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,


VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VILSON LEIDEMER
Presidente da Câmara de Vereadores
Boa Vista do Buricá/RS